

Edital



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS



O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 76, Centro, na cidade de Estância/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.097.050/0001-80, através da Secretaria Municipal da Cultura, em conformidade com o Art. 79, inciso I da lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Federal Nº 11.878/2024, torna público, para conhecimento dos Interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS** para apresentações conforme demanda, nos eventos que marcam o Calendário Festivo do Município de Estância/SE.

- **PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL:** 12 meses;
- **DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES:** A PARTIR DE 07/04/2025 das 08h0min às 13h00min;
- **LOCAL DAS INSCRIÇÕES E DE ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES:** Setor de Licitações e Contratos, na Sede da Prefeitura Municipal de Estância, localizada na Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000;

1. DO OBJETO E DETALHAMENTO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o credenciamento de Agentes Culturais do município de Estância (MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – QUADRILHA JUNINA, BATUCADA E REISADOS) para realização de apresentações, mediante pagamento de cachê, conforme demanda do Município de Estância visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, para servir aos vários eventos que marcam o Calendário Festivo do Município de Estância-SE, de acordo com o detalhamento abaixo;

1.2. DOS MESTRES DO FOGO – APRESENTAÇÃO PIROTÉCNICA

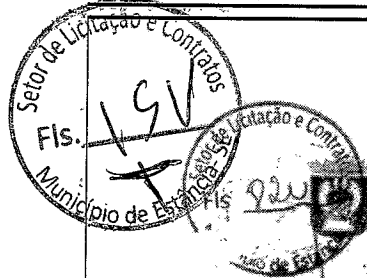
1.2.1. Entende-se por apresentação pirotécnica, pré determinadas e realizadas em locais e horários previamente definidos, a soltura de Barcos de Fogo, espadas e buscapés que são alegorias pirotécnicas artesanais diretamente ligadas aos festejos juninos do Município de Estância/SE.

MESTRES DO FOGO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO
01	Barco de Fogo	Und	R\$ 1.200,00
02	Espadas	Dúzia	R\$ 300,00
03	Buscapés	Dúzia	R\$ 300,00

1.3. DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO CULTURAIS

MINUTA EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76, CENTRO, CEP: 49.200-000, ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 3/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032

1.3.1. Entende-se por apresentação artístico-cultural:

- a) apresentação musical vocal;
- b) apresentações artísticas de dança e cultura popular, pré determinadas e realizadas em locais e horários previamente definidos.

MÚSICA – TRIO PÉ DE SERRA

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO MÍNIMA	VALOR POR APRESENTAÇÃO
04	Trio Pé de Serra – grupo com no mínimo 03 componentes	02 h (Duas horas)	R\$ 1.600,00

BATUCADA OFICIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO MÍNIMA	VALOR POR APRESENTAÇÃO
05	Batucada – grupo com no mínimo 30 componentes	30 min (Trinta minutos)	R\$ 1.800,00

BATUCADA DE ACESSO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO MÍNIMA	VALOR POR APRESENTAÇÃO
06	Batucada – grupo com no mínimo 30 componentes	30 min (Trinta minutos)	R\$ 1.400,00

REISADO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO MÍNIMA	VALOR POR APRESENTAÇÃO
07	Reisado – grupo com no mínimo 15 componentes	30 min (Trinta minutos)	R\$ 1.500,00

QUADRILHAS JUNINAS

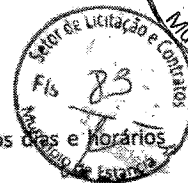
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO MÍNIMA	VALOR POR APRESENTAÇÃO
08	Quadrilha Junina – grupo com no mínimo 50 componentes	30 min (Trinta minutos)	R\$ 3.000,00

1.4. A critério do Município de Estância/SE, as regras de credenciamento poderão ser alteradas a qualquer tempo, desde que publicado Aditivo ou novo edital, devendo o interessado efetuar novo cadastro.

MINUTA EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO, CEP: 49.200-000, ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 2/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032



1.5. Os serviços deverão ser realizados conforme necessidades da Secretaria solicitante, nos dias e horários indicados, conforme o Calendário de Eventos do município de Estância/SE.

1.6. As condições estabelecidas por este edital servirão para definir normas para eventuais contratações, com a ressalva de que, em hipótese alguma, haverá a obrigatoriedade de contratação por parte do Município junto aos profissionais credenciados;

1.7. A contratação para apresentação nas atividades culturais só poderá ser executada sob cadastro prévio e nas condições estipuladas neste credenciamento, de acordo com a programação desenvolvida em compatibilidade com o calendário festivo do município;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento Pessoas Físicas e ou Jurídicas, com residência/sede no Município de Estância/SE há pelo menos 02 (dois) anos e que seja apto ao exercício de atividade compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento de Credenciamento, nos termos deste edital:

a) Pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em Estância/SE há pelo menos 02 (dois) anos e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais;

b) Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, devidamente registradas e com sede em Estância/SE há pelo menos 02 (dois) anos, e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais e legais.

2.2. É vedada a participação neste Edital de:

a) Agentes públicos com vínculo ativo na administração direta e indireta do Município de Estância/SE, seus cônjuges e familiares até 2º grau de parentesco na linha reta ou colateral, ainda que por afinidade;

b) Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com o Município de Estância/SE.

c) pessoas jurídicas, sob qualquer tipo de natureza, que tenham em seu quadro de pessoal como proprietário, gerente, diretor, acionista ou representante vinculados à administração pública direta e indireta do Município

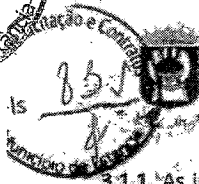
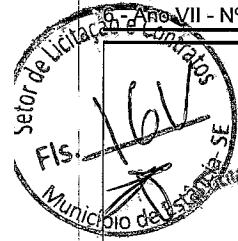
d) pessoa física ou jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com a Administração Pública;

2.3. Fica facultado ao Município de Estância/SE, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual;

3. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CREDENCIAMENTO

3.1. DAS INSCRIÇÕES

MINUTA EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 - CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76, CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 3/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032

3.1.1. As inscrições para as contratações referentes aos eventos do Município serão gratuitas e deverão ser realizadas respeitando a antecedência de 30 (trinta) dias de cada evento a partir do dia **07/04/2025**, exclusivamente no formato presencial, com a apresentação da documentação constante a seguir, na Sala do Setor de Licitações e Contratos, localizada na Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Município de Estância, Estado de Sergipe.

3.1.2. O prazo para credenciamento de que trata o presente Edital se inicia no dia **07/04/2025** e permanecerá aberto pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a depender do interesse da administração.

3.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

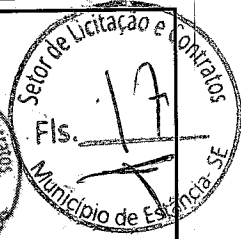
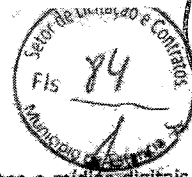
3.2.1. PESSOA FÍSICA, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo I deste Edital;
- b) Documentos Pessoais (RG e CPF);
- c) Comprovante de endereço residencial atualizado (últimos 90 dias), o comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do inscrito. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, conforme modelo do Anexo V;
- d) Comprovante de situação cadastral, do CPF, junto à Receita Federal (CPF);
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;
- f) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos perante a Justiça do Trabalho, na forma do Inc. V, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal Nº 11.878/2024.
- i) Cópia da inscrição do PIS ou PASEP ou NIT;
- j) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do proponente, disponível no anexo IV deste edital;
- k) Declaração conjunta de pleno atendimento, conforme anexo VI deste Edital;

MINUTA EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76, CENTRO, CEP: 49.200-000, ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 4/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032



l) Comprovação de mínimo de 02(dois) anos de atividades culturais através de documentos e mídias digitais, (release, currículo, clipagem, material disponibilizado em áudio e/ou vídeo, fotografias coloridas e em boa resolução, meios de comunicação diversos, etc.) que comprovem a atividade cultural do artista ou do grupo artístico;

m) Quando for o caso de representação exclusiva de artista individual, o mesmo deverá apresentar documento que comprove a representação (Contrato de Exclusividade) no ato do Credenciamento;

n) Formulário de composição de Trio Pé de Serra, anexo III;

3.2.2. PESSOA JURÍDICA, deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível no Anexo II deste Edital;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria, na forma do Art. 66, da Lei Nº 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal Nº 11.878/2024.

c) Para Microempreendedor Individual (MEI), Fotocópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual constando a situação do MEI como ATIVA;

d) Documentos Pessoais (RG e CPF) dos representantes legais;

e) Comprovante de Residência (que não tenha data de emissão há mais de 90 dias), o comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do representante legal. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar ou Declaração de Residência devidamente assinada disponível no Anexo V deste Edital;

f) Contrato de Representação Exclusiva de artista individual ou grupo artístico, exceto quando o inscrito estiver representando a si próprio como artista individual;

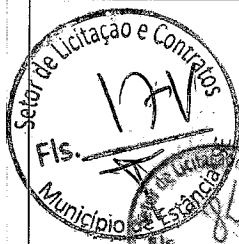
g) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, na forma do Inc. I, do Art. 68, da Lei Nº 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal Nº 11.878/2024.

h) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Estadual** da sede ou domicílio do licitante;

i) Comprovante de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede ou domicílio do licitante;

j) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

MINUTA EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76, CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 5/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos perante a Justiça do Trabalho, na forma do Inc. V, do Art. 68, da Lei N.º 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal N.º 11.878/2024.

l) Certidão negativa, ou positiva com efeitos negativos, de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do pretendo credenciado, na forma do Inc. II, do Art. 69, da Lei n.º 14.133/2021 c/c Art. 11, do Decreto Federal N.º 11.878/2024.

m) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz do proponente, disponível no anexo IV deste edital;

n) Declaração conjunta de pleno atendimento, conforme anexo VI deste Edital;

o) Comprovação de mínimo de 02(dois) anos de atividades culturais através de documentos e mídias digitais, (release, currículo, clípgem, material disponibilizado em áudio e/ou vídeo, fotografias coloridas e em boa resolução, meios de comunicação diversos, etc.) que comprovem a atividade cultural do artista ou do grupo artístico;

p) Formulário de composição de Trio Pé de Serra, anexo IIII;

3.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no edital implicará a **inabilitação** do proponente.

3.4. O Município de Estância/SE não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos relacionados às mídias e/ou na página de internet disponibilizada pelo proponente e/ou envio do projeto.

3.5. O Município de Estância/SE poderá validar ou não os documentos apresentados.

3.6. A inscrição vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade sobre as informações apresentadas.

3.8. Eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição resultarão no seu indeferimento.

3.9. O indeferimento da inscrição não prejudicará nova inscrição do candidato.

3.10. O indeferimento do credenciamento será sempre motivado e ficará à disposição do interessado no site da Prefeitura Municipal de Estância.

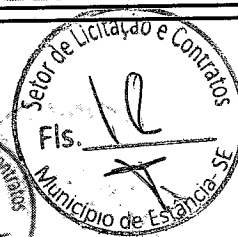
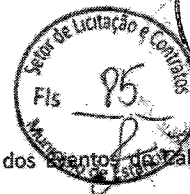
3.11. Ao se inscreverem, os proponentes reconhecem a inexistência de plágio no projeto/apresentação, assumindo e respondendo por eventuais acusações ou pleitos neste sentido.

3.12. Os projetos/apresentações não sofrerão nenhuma restrição quanto à temática abordada, desde que não

MINUTA EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76, CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA N.º 6/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032



caracterizem apologia a crimes previstos em Lei e estejam dentro do contexto dos eventos do Calendário Festivo do Município de Estância/SE.

3.13. O interessado poderá se inscrever a qualquer tempo, tendo o Agente de Contratação o prazo de 05 (cinco) dias úteis para deferir ou não o credenciamento.

3.14. Não serão aceitas inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital.

3.15. Em caso de convocação, serão exigidos os seguintes documentos complementares:

a) Documentos Pessoais (RG e CPF) de todos os integrantes da equipe;

b) Termo de cessão de uso de dados, imagem e voz de todos os integrantes do projeto, disponível no anexo IV do edital;

3.16. Estarão credenciados todos os licitantes que cumprirem as condições de habilitação estipuladas na cláusula terceira deste Edital.

3.16.1. **PARA PESSOA FÍSICA:** Nas contratações públicas feitas entre a Administração e Pessoa Física, o pagamento ser feito considerando o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social.

3.17. O Município de Estância/SE, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações (ex: ECAD, pagamento de direitos autorais de imagem, texto, música, etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nas apresentações selecionadas, sendo estas de total responsabilidade dos grupos e artistas selecionados neste edital.

4. RECEBIMENTO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

4.1. A documentação relativa ao credenciamento será recebida a partir do dia 07/04/2025 e serão analisados pela Comissão de Contratação. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, atestado por servidor da Administração Municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2. Os documentos serão analisados por ordem de protocolo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento. Após analisados os documentos de acordo com as modalidades escolhidas para a prestação dos serviços, será encaminhado e-mail à Entidade, informando:

a) Sua habilitação ou inabilitação;

b) Em caso de habilitação, sua ordem de classificação dentro da modalidade e localidade de interesse, considerando a ordem de chegada dos documentos.

4.3. Ocorrendo a inabilitação, os motivos serão informados, concedendo-se prazo para a regularização dos documentos, ocorrendo a exclusão automática da ordem de classificação.

MINUTA EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 - CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 7/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032

4.4. Regularizada a situação que ensejou a inabilitação o cadastramento se dará seguindo a ordem de classificação do momento da entrega dos documentos faltantes.

4.5. Serão consideradas credenciadas a prestar os serviços para o Município de Estância as Empresas ou profissionais que apresentarem toda a documentação para habilitação constante no item 03, com seus prazos de validade vigentes na data da entrega.

4.6. O Município de Estância poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados, para quaisquer esclarecimentos, retificações e complementações da documentação.

4.7. Será acrescido ao prazo de análise o número de dias úteis oferecidos ao interessado para os esclarecimentos, retificações e complementações.

4.8. Não serão homologados pedidos de credenciamento que não atenderem, no todo as condições exigidas neste edital.

4.9. Concluída a habilitação, o Município de Estância/SE divulgará no site <https://www.estancia.se.gov.br/> o nome das credenciadas e a ordem de classificação por modalidade, bem como emitirá o Termo de Credenciamento que será enviado às Entidades e profissionais através de e-mail.

4.10. O Termo de Credenciamento – ANEXO VII terá vigência a partir da data de sua assinatura pelo período de 01 (um) ano.

4.11. Durante a vigência do credenciamento, a Credenciada deverá manter todas as condições de qualificação e habilitação exigidas neste edital, facultado ao Município solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos que comprovem estas condições.

4.12. É de total responsabilidade da Credenciada, comunicar e comprovar ao Município de Estância/SE toda e qualquer mudança no seu quadro de dirigentes, que implique em alteração de responsabilidade administrativa e/ou legal.

4.13. O Município de Estância/SE não fará alterações de quaisquer informações sem a devida comprovação documental.

5. DA FORMA E PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, nos seguintes casos:

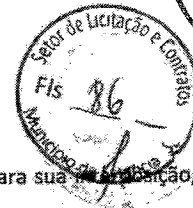
- a) Habilitação – contados da publicação do resultado favorável ao credenciamento.
- b) Inabilitação – contados da informação a interessado, através de e-mail.

5.2. O recurso deverá ser apresentado em formato digital devendo ser encaminhado para e-mail: licitacoes.pme@estancia.se.gov.br.

MINUTA EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76, CENTRO, CEP: 49.200-000, ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 8/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032



5.3. O recurso será julgado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data final para sua apresentação, comunicando-se o interessado por meio eletrônico, do resultado do julgamento.

5.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste edital.

5.5. O provimento de recursos somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do Credenciamento.

5.7. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do Credenciamento.

5.8. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo e-mail: licitacoes.pme@estancia.se.gov.br.

5.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

5.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.10. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do credenciamento.

6. DA CONTRATAÇÃO E DA ORDEM A SER SEGUIDA PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A contratação do(s) mestre(s) do fogo, trios pé de serra, grupo(s) artísticos culturais, seja diretamente ou seja por meio do representante exclusivo, será feita em processo administrativo específico – **Inexigibilidade de Licitação**;

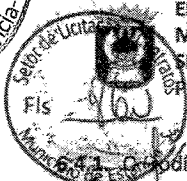
6.1.1. Caso as Pessoas Físicas sejam contratadas por **representante exclusivo**, no momento da contratação deverão entregar toda documentação constante no item 3.2.2 referente ao seu representante exclusivo.

6.2. O Município de Estância/SE não está obrigado a contratar qualquer Credenciada, o que ocorrerá somente se houver a real necessidade e/ou interesse na prestação dos serviços, uma vez que a utilização destes será de acordo com a demanda do Órgão, conforme Calendário de Eventos Festivos.

6.3. Serão realizadas contratações para cada modalidade, conforme necessidade do evento a ser realizado. A efetivação da contratação está vinculada ao cumprimento das exigências estabelecidas.

6.4. Haverá **rodízio de artistas** para apresentações em cada seguimento e de acordo com o calendário do evento, proporcionando assim um processo mais dinâmico, imparcial, e transparente. Além de evitar que o mesmo artista se apresente repetidamente em eventos promovidos por esta Municipalidade;

MINUTA EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 76. CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 9/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032

o sorteio será realizado de acordo com a ordem cronológica do credenciamento. A ordem de apresentação se dará pela ordem de inscrição, de maneira que o primeiro a se credenciar será o primeiro a se apresentar e assim subsequentemente.

6.5. A Secretaria contratante apenas selecionará repetidas apresentações ou serviços caso não tenham inscrições e/ou os credenciados não atendam as exigências necessárias para a prestação dos serviços contratados para a realização dos eventos durante a vigência deste instrumento;

6.6. Para efeito de abertura de processo de contratação, o (a) credenciado (a) deverá estar com todas as **Certidões Negativas de Débitos em dia**, ou seja, não será contratado quem estiver inadimplente com as receitas em quaisquer de suas esferas.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete à Credenciada:

- a) Executar os serviços com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, em conformidade com as disposições deste edital, fornecendo os materiais necessários.
- b) Acatar as exigências da SECRETARIA contratante quanto à execução dos serviços.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- f) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- g) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- h) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- i) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

MINUTA EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 3 10/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032



7.2. Compete a Credenciante:

- a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato;
- c) Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- e) Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

8. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO E DAS PENALIDADES

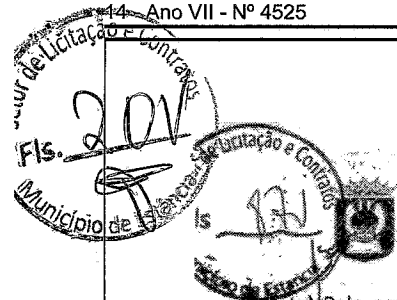
8.1. O Município de Estância/SE poderá, a qualquer tempo, promover o credenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade física, técnica, fiscal ou profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba à Credenciada qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for, na forma das disposições do Art. 23, do Decreto Federal Nº 11.878/2024.

8.2. Na hipótese de descumprimento das obrigações pela Credenciada, essa estará sujeita às sanções previstas neste edital, na forma do Art. 24, do Decreto Federal Nº 11.878/2024.

8.3. O credenciamento estará rescindido, ainda, por:

- a) Conveniência administrativa, com aviso prévio de 30 (trinta) dias da data pretendida para a rescisão, na forma do Art. 22, do Decreto Federal Nº 11.878/2024;
- b) Prática de atos ou omissão, lesivos aos interesses da Prefeitura Municipal, na condução da arbitragem ou conduta contrária ao respeito e aos bons costumes e ética profissional;
- c) Inobservância das normas contidas no presente ato;
- d) Pela ocorrência de seu termo final;
- e) Por acordo entre as partes;
- f) Por vontade da Credenciada, mediante envio de solicitação escrita à Prefeitura Municipal, sendo que o pedido de credenciamento não desincumbe a Credenciada do cumprimento de eventuais compromissos assumidos e das responsabilidades a elas atreladas, cabendo em casos de irregularidades na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste edital.

MINUTA EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 76, CENTRO, CEP: 49.200-000, ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 11/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032

g) Pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução dos serviços;

h) Pela transferência das obrigações a terceiros sem autorização da Prefeitura Municipal;

i) Pela suspensão dos serviços por determinação de autoridades, motivado pela Credenciada, que responderá por perdas e danos que a Prefeitura Municipal, por consequência, venha a sofrer.

8.4. Em caso de descredenciamento imputável à Credenciada ficarão retidos todos os créditos decorrentes da prestação dos serviços, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura Municipal.

8.5. Em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora estipuladas, a Credenciada fica obrigada ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor dos 03 (três) últimos pagamentos.

8.6. O pagamento de eventuais multas, bem como o ressarcimento dos danos ocasionados à Prefeitura Municipal, nos termos dispostos neste edital, deverão ser efetuados em até 03 (três) dias úteis após a ocorrência da infração, ficando, após esse prazo, constituído em mora de pleno direito.

8.7. O montante devido em razão das multas poderá, ainda, a critério da Prefeitura Municipal, ser descontado do valor do pagamento devido a Credenciada, ou cobrado por via administrativa ou judicial.

8.8. Sem prejuízo do disposto nos subitens acima, além da rescisão do credenciamento, o árbitro estará sujeito à aplicação da suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal por até 02 (dois) anos.

8.9. Fica assegurado a Credenciada o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.10. A ação da Fiscalização da Prefeitura Municipal, não exonera a Credenciada de suas responsabilidades contratuais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A apresentação da documentação para habilitação e ficha de credenciamento implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus ANEXOS.

9.2. As dúvidas na aplicação do presente edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Agente de Contratação, devendo ser encaminhado documento fundamentado através do e-mail: licitacoes.pme@estancia.se.gov.br.

9.3. Os Credenciados são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

9.4. Não poderá, sob qualquer hipótese, haver a subcontratação dos serviços credenciados.

9.5. Por meio da assinatura do ANEXO I e II – formulário de credenciamento, a interessada autoriza o

MINUTA EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 12/18



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032



Município de Estância/SE a divulgar seu nome e especialidades para as quais está credenciada, por meio de publicação impressa ou através de meio eletrônico, enquanto perdurar a vigência do credenciamento.

9.6. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital.

9.7. O Município de Estância/SE poderá revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação, na forma do Art. 22, do Decreto Federal Nº 11.878/2024.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município.

Estância/SE, 04 de abril de 2025.

Comissão de Contratação:


Leidiene dos Santos Sacramento Silva
Agente de Contratação
Portaria n.º 420/2025


Isis Gabrielle Nascimento Costa
Agente de Contratação
Portaria n.º 420/2025


Andresa Patricia Silva Souza
Agente de Contratação
Portaria n.º 420/2025

MINUTA EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 13/18

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUM1RTZEMZRCQKM4MJFBNU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.


ISABEL PATRÍCIA C. SANTOS
CHEFE DE DIVISÃO
PORTARIA Nº 488/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032

ANEXO I – FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ____/2025

CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS (QUADRILHA JUNINA, BATUCADA E REISADO)

DADOS DO PROPONENTE

Nome Completo:

RG:

CPF:

Local de Nascimento:

Data de Nascimento:

Endereço:

nº

Bairro:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefones: () ()

E-mail:

SELECIONE O SEGUIMENTO

PIROTECNIA – MESTRE DO FOGO

MUSICAL – TRIO PÉ DE SERRA

GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS BATUCADA

GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS REISADO

GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS QUADRILHA JUNINA

Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação no Edital de Chamamento Público para credenciamento para eventual e futura contratação de mestres do fogo, trios pé de serra e grupos artísticos culturais (quadrilha junina, batucada e reisado) e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Estância, de _____ de 2025.

Assinatura do proponente

ATENÇÃO

A falta de preenchimento de qualquer um dos campos desta ficha implicará na inabilitação do proponente. Este Formulário de Credenciamento, acompanhado da documentação descrita no item 3.2 deverá ser entregue na Sala do Setor de Licitações e Contratos do Município de Estância.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032



ANEXO II – FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO /2025			
CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS (QUADRILHA JUNINA, BATUCADA E REISADO)			
DADOS DO PROPONENTE			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Local de Nascimento:		Data de Nascimento:	
Endereço:			nº
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:	
Telefones: ()		()	
E-mail:			
SELECIONE O SEGUIMENTO			
☐	PIROTECNIA – MESTRE DO FOGO		
☐	MUSICAL – TRIO PÉ DE SERRA		
☐	GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS BATUCADA		
☐	GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS REISADO		
☐	GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS QUADRILHA JUNINA		
Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação no Edital de Chamamento Público para credenciamento para eventual e futura contratação de mestres do fogo, trios pé de serra e grupos artísticos culturais (quadrilha junina, batucada e reisado) e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.			
Estância, de _____ de 2025.			
Assinatura do proponente			
ATENÇÃO			
A falta de preenchimento de qualquer um dos campos desta ficha implicará na inabilitação do proponente. Este Formulário de Credenciamento, acompanhado da documentação descrita no item 3.2.2 deverá ser entregue na Sala do Setor de Licitações e Contratos do Município de Estância.			

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76, CENTRO, CEP: 49.200-000, ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 15/20

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUM1RTZEMZRCQKM4MJFBNU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ISABEL PATRÍCIA C. SANTOS
CHEFE DE DIVISÃO
PORTARIA Nº 488/2025



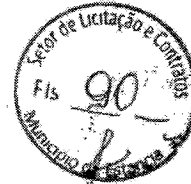
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032

ANEXO III – FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO DE TRIO PÉ DE SERRA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ____/2025			
CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS (QUADRILHA JUNINA, BATUCADA E REISADO)			
COMPOSIÇÃO DO TRIO PÉ DE SERRA			
Nome do Trio Pé de Serra:			
DADOS DO COMPONENTE 1			
Nome Completo:			Função:
RG:		CPF:	
Local de Nascimento:		Data de Nascimento:	
Endereço:			nº
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:	
Telefones: ()		()	
E-mail:			
DADOS DO COMPONENTE 2			
Nome Completo:			Função:
RG:		CPF:	
Local de Nascimento:		Data de Nascimento:	
Endereço:			nº
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:	
Telefones: ()		()	
E-mail:			
DADOS DO COMPONENTE 3			
Nome Completo:			Função:
RG:		CPF:	
Local de Nascimento:		Data de Nascimento:	
Endereço:			nº
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:	
Telefones: ()		()	
E-mail:			



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032



ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CESSÃO DE DIREITOS SOBRE O USO DE DADOS IMAGEM E VOZ

AUTORIZADOR (A):

Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Local de Nascimento:	Data de Nascimento:	
Estado Civil:	Profissão:	
Endereço:	nº	
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefones: ()	()	
E-mail:		

AUTORIZADA:

MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA inscrita no CNPJ sob nº. 13.097.050/0001-80, localizado à Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Município de Estância, Estado de Sergipe.

DAS CLÁUSULAS:

- a) Pelo presente instrumento, o (a) AUTORIZADOR (A) acima qualificado (a), a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável, irretroatável e por prazo indeterminado, autoriza a Administração Pública Municipal acima qualificada como AUTORIZADA a utilizar o seu nome, a sua imagem e a sua voz, inclusive na divulgação prévia de eventos e na gravação, reprodução e divulgação simultânea ou futura das imagens, dos dados, sons e voz disponibilizados no ato de inscrição ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2025 – CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS (QUADRILHA JUNINA, BATUCADA E REISADO) bem como as demais informações disponibilizadas nos formulários de inscrições integrantes deste Edital, bem como as que forem geradas durante a realização das atividades, seja em suas dependências físicas ou em seu favor.
- b) A presente autorização contempla o uso do nome da AUTORIZADORA e da sua imagem e voz captadas em vídeo e fotografia, durante as atividades mencionadas no subitem anterior, as quais poderão ser armazenadas, reproduzidas por CDs, DVDs e visualizadas e audíveis por qualquer forma de tecnologia, bem como disponibilizadas em revistas, jornais, livros e outras publicações, painéis, sites, blogs, rádio, televisão, redes sociais e demais mídias físicas ou digitais pela instituição AUTORIZADA.
- c) A AUTORIZADORA renuncia desta data a qualquer tempo, ao recebimento de quaisquer remunerações pela autorização objeto deste termo, comprometendo-se livremente a nada exigir da instituição AUTORIZADA, em tempo algum e a qualquer título.
- d) Os efeitos legais decorrentes da autorização, objeto do presente instrumento, obrigam as partes qualificadas no preâmbulo deste, como também a seus sucessores e herdeiros.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Estância, Estado de Sergipe, para dirimir as questões oriundas deste termo e que não vierem a ser dirimidas por consenso, renunciando ambas as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que ele possa ser por decorrência de dispositivo legal ou contratual. Por estar ciente e de acordo com os termos acima elencados, firmo o presente.

Estância, de _____ de 2025.

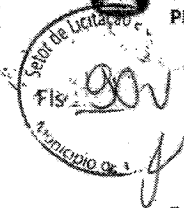
Assinatura do Proponente

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76, CENTRO, CEP: 49.200-000, ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 17/20

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUM1RTZEMZRCQKM4MJFBNV

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ISABEL PATRÍCIA C. SANTOS
CHEFE DE DIVISÃO
PORTARIA Nº 488/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome do declarante), portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____ Órgão Expedidor/UF _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, bairro: _____, na cidade _____, CEP _____, declaro, a pedido do interessado para fins de comprovação junto ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 CREDENCIAMENTO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, que o (a) Sr. (a) (nome do proponente), portador do RG n.º _____ Órgão Expedidor/UF _____, inscrito no CPF n.º _____, reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço: Rua _____, n.º _____, bairro: _____, na cidade de Estância/SE, CEP _____, na condição de:

- ☐ Membro da família
☐ Imóvel cedido/Comodato
☐ Aluguel sem contrato de locação
☐ Outro: _____

Declaro ainda que seguem anexas cópias dos comprovantes da referida residência (água, luz, telefone, IPTU ou despesas de condomínio).

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente que a declaração que contenha conteúdo, que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes, constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal e punível com reclusão, de um a cinco anos, e multa, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

Estância, de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONJUNTA DE PLENO ATENDIMENTO

PARA PESSOA FÍSICA: Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

OU

PARA PESSOA JURÍDICA: A empresa/Associação _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

- a) para fins do dispositivo na Lei Federal nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- b) que não existe fato impeditivo à sua habilitação e que se obriga a comunicar a superveniência do mesmo; impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Art. 14º, inc IV da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- g) que os serviços ofertados por este credenciado serão prestados de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório e Termo de Referência.
- h) Sob as penas da lei, que está enquadrada no conceito legal de _____ (especificar se é microempresa, microempreendedor individual e ou empresa de pequeno porte), e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. Obs: Dispensada no caso da proponente não se enquadrar como empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e ou micro empresa.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Estância, ____ de ____ de 2025.

Assinatura do Proponente

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76, CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 19/20

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MUM1RTZEMZRCQKM4MJFBNV

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ISABEL PAULINA C. SANTOS
CHEFE DE DIVISÃO
PORTARIA Nº 488/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032

ANEXO VII – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº ____/2025

Aos xx de xxxxx de 2025, a Comissão de Contratação, nomeado pela Portaria nº xx de xx/XXX/2025, de acordo com o Edital de Credenciamento nº ____/2025 do Município de Estância HOMOLOGA o Credenciamento da:

Entidade/Profissional:
CNPJ/CPF:
Endereço:
Representante Legal:
CPF do Representante Legal:
Telefones Fixo e Celular:
E-mail:

A qual está habilitada a apresentar-se no Eventos que compõem o Calendário Festivo do Município de Estância/SE, nas seguintes modalidades:

.....(descrever as modalidades).....;

Estância/SE, _____ de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXX

Agente de Contratação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA Nº 20/20

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025****CRENCIAMENTO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DEMESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS (QUADRILHA JUNINA, BATUCADA E REISADO)****DADOS DO PROPONENTE**

Razão Social: 50.252.762 MARIA JOSE SANTOS CARVALHO

CNPJ: 50.252.762/0001-53

Endereço: RUA HELVÉCIO ARAÚJO, 195 – CENTRO – ESTÂNCIA-SE

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: MARIA JOSE SANTOS CARVALHO

RG: 715.876

CPF: 402.899.585-04

Local de Nascimento: ESTÂNCIA

Data de Nascimento: 29/10/1947

Endereço: RUA HELVÉCIO ARAÚJO

nº 195

Bairro: CENTRO

Cidade/Estado: ESTÂNCIA-SE

CEP: 49.200-000

Telefones: (71) 99226-1013

()

E-mail: leanderson82@hotmail.com

SELECIONE O SEGUIMENTO☐ PIROTECNIA – MESTRE DO FOGO☒ MUSICAL – TRIO PÉ DE SERRA☐ GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS BATUCADA☐ GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS REISADO☐ GRUPOS ARTÍSTICO CULTURAIS QUADRILHA JUNINA

Declaro para os devidos fins que estamos cientes dos termos de participação no Edital de Chamamento Público para credenciamento para eventual e futura contratação de mestres do fogo, trios pé de serra e grupos artísticos culturais (quadrilha junina, batucada e reisado) e seus anexos, bem como as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Estância, 16 de abril de 2025.

Maria José Santos Carvalho
Assinatura do proponente

ATENÇÃO

A falta de preenchimento de qualquer um dos campos desta ficha implicará na inabilitação do proponente. Este Formulário de Credenciamento, acompanhado da documentação descrita no item 3.2.2 deverá ser entregue na Sala do Setor de Licitações e Contratos do Município de Estância.

Isabel Patrícia C. Santos
ISABEL PATRÍCIA C. SANTOS
CHEFE DE DIVISÃO
PORTARIA Nº 488/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032

O(a) presente termo
publicado no QUADRO DE AVISOS da
Sede da Prefeitura Mun. de Estância
aos 16/04/2025, nos termos do
artigo 117 da Lei orgânica Municipal

Leidiane Dos Santos Sacramento Silva
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Aos 16 de abril de 2025, o Agente de Contratação, do Edital de Credenciamento nº 01/2025 do Município de Estância, nomeado pela Portaria nº 420 de 03 de fevereiro de 2025, HOMOLOGA o Credenciamento da:

Entidade/Profissional: 50.252.762 MARIA JOSÉ SANTOS CARVALHO
CNPJ/CPF: 50.252.762/0001-53
Endereço: RUA HELVÉCIO ARAÚJO, N.º 195, CENTRO, ESTÂNCIA/SE
Representante Legal: MARIA JOSÉ SANTOS CARVALHO
CPF do Representante Legal: 402.***.585.**
Telefones Fixo e Celular: (71) 99226-1013
E-mail: LEANDERSON82@HOTMAIL.COM

A qual está habilitada a apresentar-se no Eventos que compõem o Calendário Festivo do Município de Estância/SE, nas seguintes modalidades: MUSICAL – TRIO PÉ DE SERRA;

Estância/SE, 16 de abril de 2025.

LEIDIANE DOS SANTOS SACRAMENTO SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N.º 420/2025

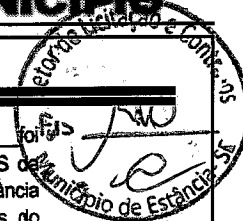
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA N.º 1/1

Licitações



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032

o(a) presente... *Kista*
publicado no QUADRO DE AVISOS
Sede da Prefeitura Mun. de Estância
aos 24 / 04 / 2025, nos termos do
artigo 117 da Lei orgânica Municipal.



LISTA DOS CREDENCIADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 76, Centro, na cidade de Estância/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.097.050/0001-80, através da Secretaria Municipal da Cultura, em conformidade com o Art. 79 da lei n.º 14.133/2021 e o Decreto Federal N.º 11.878/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, **LISTA DOS CREDENCIADOS** no CHAMAMENTO PÚBLICO para **MESTRES DE FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS (QUADRILHAS JUNINAS, BATUCADAS E REISADOS)** para apresentações conforme demanda, nos eventos que marcam o Calendário Festivo do Município de Estância/SE.

GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS - (PIROTECNIA – MESTRE DO FOGO)		
N.º ORDEM	CREDENCIADO	CPF / CNPJ
01	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES CULTURAIS DA CIDADE DE ESTÂNCIA	50.872.495/0001-17
	JOSÉ ARLINDO OLIVEIRA SANTOS	864.***.905-**
	JOSÉ LIMA SANTANA PEREIRA	695.***.605-**
	ADEMILSON DA CRUZ	369.***.565-**
	JOSÉ MARCOS BATISTA SANTOS	071.***.675-**
	PAULO CÉSAR MATUCELI DOS SANTOS SANTIAGO	034.***.325-**
	DACIO SANTOS DANTAS	076.***.135-**
	ARIOSVALDO BATISTA SANTOS	028.***.885-**
	CLEOSVALDO BATISTA SANTOS	273.***.075-**
	JOSÉ CARLOS SANTO ANTÔNIO	003.***.845-**
	CARLOS ALBERTO CARDOZO DOS SANTOS	958.***.315-**
	WELLINGTON SANTOS DE JESUS	663.***.805-**
	DAVID WELVIS DE ALMEIDA SANTOS	039.***.245-**
	JOSÉ MARCOS SENA RIBEIRO	056.***.955-**
	FAGNER FÉLIX DOS SANTOS	044.***.285-**
02	ADENILSON DA CONCEIÇÃO 69589526500	37.675.472/0001-54
	ADENILSON DA CONCEIÇÃO	695.***.265-**

CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA N.º 1/2

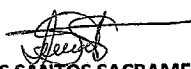


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2025.015.032

GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS - (GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS - BATUCADA)		
N.º ORDEM	CREDENCIADO	CPF / CNPJ
01	55.928.686 LAYLA LETÍCIA BARROS SILVA	55.928.686/0001-77
	BATUCADA QUEBRA COCO	
	BATUCADA NAVEGANTES	

GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS - (MUSICAL – TRIO PÉ DE SERRA)		
N.º ORDEM	CREDENCIADO	CPF / CNPJ
01	50.252.762 MARIA JOSÉ SANTOS CARVALHO	50.252.762/0001-53
	TRIO PÉ DE SERRA: OS CABRA DA PESTE	
	TRIO PÉ DE SERRA: FLOR DE CACTUS	
	TRIO PÉ DE SERRA: TÁ DANADO DE BOM	
	TRIO PÉ DE SERRA: OS FORROZEIROS DO NORDESTE	
	TRIO PÉ DE SERRA: BOM DE XOTE	
	TRIO PÉ DE SERRA: OS COROAS DO FORRÓ	
02	ANGELO DO NASCIMENTO 00207212503	42.213.143/0001-21
	TRIO PÉ DE SERRA: SANFONA BRANCA	
03	49.113.431 CARLOS VINICIUS DOS PASSOS SANTOS	49.113.431/0001-53
	TRIO PÉ DE SERRA: PÉ DE BIS	

ESTÂNCIA/SE, 24 DE ABRIL DE 2025.


LEIDIANE DOS SANTOS SACRAMENTO SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA N.º 420/2025

CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025 – CREDENCIAMENTO DOS MESTRES DO FOGO, TRIOS PÉ DE SERRA E GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76. CENTRO. CEP: 49.200-000. ESTÂNCIA/SE
PÁGINA N.º 2/2